

Petrobras sobre deliberações da Assembleia Geral Extraordinária

Rio de Janeiro, 04 de março de 2020 - A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que a Assembleia Geral Extraordinária, realizada hoje, às 15 horas, no auditório do Edifício-Sede da Companhia, na Av. República do Chile nº 65 - 1º andar, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), deliberou e aprovou, por maioria, o seguinte:

I. Incorporação da Petrobras Negócios Eletrônicos S.A. (e-PETRO) pela Petrobras para:

- (1) Ratificar a contratação da Loudon Blomquist Auditores Independentes (Loudon) pela Petrobras para a elaboração do Laudo de Avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da e-PETRO, nos termos do parágrafo 1º do artigo 227 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976;
- (2) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Loudon para avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da e-PETRO;
- (3) Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação, firmado entre a e-PETRO e a Petrobras em 05.12.2019;
- (4) Aprovar a incorporação da e-PETRO pela Petrobras, com a sua conseqüente extinção, sem aumento do capital social da Petrobras; e
- (5) Autorizar à Diretoria Executiva da Petrobras a praticar todos os atos necessários à efetivação da incorporação e regularização da situação da incorporada e da incorporadora perante os órgãos competentes, no que for necessário.

II. Reforma do Estatuto Social da Petrobras e respectiva consolidação do Estatuto, no sentido de alterar os artigos 18, §5º, 22, 23, 30, 34, 60, 63, 64 e 65 conforme proposta da Administração. Adicionalmente, as alterações propostas ao artigo 18, §7º, e ao artigo 21 foram retiradas de pauta conforme voto da União, não tendo sido apreciadas nesta Assembleia.

III. Eleição da Conselheira de Administração Maria Cláudia Mello Guimarães, indicada pela União.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. República do Chile, 65 – 1803 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.